



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 667/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2305 Página 119-120 Ano: X

Data: 14/07/2021

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 54.473,77
.... FONTE: 015 COSIP EC. 93/2016
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 198.631,46
.... FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não
Previdenciárias
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 47.438,87
.... FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB)
SOMA.....R\$ 1.450.833,00
TOTAL.....R\$ 1.450.833,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 015 COSIP EC. 93/2016.....R\$ 54.473,77

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias.....R\$ 231.647,46

FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB).....R\$ 47.438,87

SOMA.....R\$ 333.560,10

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários

(Livres).....R\$ 1.000.000,00

SOMA.....R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL****07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS****266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 117.272,90

1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

SOMA.....R\$ 117.272,90

TOTAL.....R\$ 1.450.833,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPALPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68F21670**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 667/2021**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE:**I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED3CAA22**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 668/2021**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo e compreendido entre 05/03/2019 à 05/03/2020 a contar de 19/07/2021 à 17/08/2021.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F759B256**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 669/2021**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**